



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.534 /

“REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8.465/2008, QUE ‘FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SENHORES VEREADORES PARA A DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’ E 8.470/2008, QUE ‘FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A GESTÃO 2009/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam expressamente revogados os Arts. 5º e 6º da Lei nº 8.465, de 26 de abril de 2008, que “Fixa os subsídios dos Senhores Vereadores para a Décima Sexta Legislatura e dá outras providências”, bem como o art. 7º e seus parágrafos, da Lei nº 8.470, de 22 de maio de 2008, que “Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para a gestão 2009/2012 e dá outras providências”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE MAIO DE 2009.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3308, de 08 / 05 / 2009.